



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## EDITAL

### CARTA CONVITE Nº. 15/2015

### PROCESSO Nº. 29/2015

**1. EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DOS CARGOS PÚBLICOS, DESCRITOS NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, CONSTANTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - SP.**

**1.1. ABERTURA:** às 08:30 horas do dia 11 de maio de 2015.

**ENCERRAMENTO:** às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2015.

**1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS** por meio do Departamento de Licitação, convida os interessados a participar da licitação em epígrafe para efetuarem os serviços descritos no item 2.1 deste edital, pelo menor preço global, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1994, alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, licitação esta a ser realizada na Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, situada à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489, Centro- Cássia dos Coqueiros/SP.

**1.3.** Os envelopes Documentos e Proposta deverão ser entregue até do dia 11 de maio de 2015, até as 09h00min , e aberto às 09h00min h do mesmo dia;

**1.4.** Integram este Edital, independentemente de transcrição:  
ANEXO I - Minuta de contrato a ser assinado com o licitante vencedor;  
ANEXO II - Relação dos Cargos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto desta licitação é a escolha, entre as empresas especializadas participantes, da proposta mais vantajosa para a organização e elaboração de Concurso Público para provimento de cargos públicos, com realização de inscrições, preparação, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários à seleção, a saber:

**2.1.1.** elaboração do cronograma geral;

**2.1.2.** elaboração de programas de estudo para todas as funções;

**2.1.3.** elaboração do edital para abertura das inscrições;

**2.1.4.** elaboração do Concurso Público com observância de todas as leis municipais relativas ao assunto;

**2.1.5.** elaboração de edital das inscrições deferidas, local, data e horário de aplicação das provas;

**2.1.6.** confecção, reprodução, aplicação e correção das provas;

**2.1.7.** elaboração de edital divulgando o resultado final da seleção, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelo candidato em cada prova e média final, observada a média mínima para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não compareceram ao exame;

**2.1.8.** resposta de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

**2.1.9.** elaboração do relatório final contendo todos os atos da seleção pública, bem como exemplares de publicações a ele afetas, para homologação da Autoridade Municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**2.10.** Os cargos a serem providos e suas respectivas quantidades de vagas, bem como o nível de escolaridade segue em relação anexa.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar da licitação, empresas convidadas, inscritas ou não na seção de cadastro de fornecedores da Prefeitura, bem como aquelas cadastradas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo 24 horas, da data marcada para a entrega do envelope;

## 4. DA HABILITAÇÃO

### 4.1. – ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÕES

### 4.2. O envelope documentações deverá conter:

#### 4.2.1. **Habilitação jurídica**, conforme o caso:

**4.2.3.** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**4.2.4.** Os documentos descritos no **subitem “4.2.3”** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**4.2.5.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### 4.3. Documentos relativos à regularidade fiscal:

**4.3.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**4.3.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**4.3.3.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**4.3.4.** Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

**4.3.5.** Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

**4.3.6.** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**4.3.7.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**4.3.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, consoante dispõe o art.43, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal.

**4.3.9.** Em não havendo regularização consoante previsão do **subitem 4.3.7.**, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste convite, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

revogar a licitação nos termos do art. 43, §2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.3.10.** CNDT - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (Acrescenta Título VII-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de abril de 1943, para instituir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **(Lei nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2.011)**)

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Os proponentes deverão apresentar o envelope 01 documentos de habilitação e o envelope 02 proposta, em envelopes, lacrados e indevassados, sem emendas ou rasuras, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros até às 09:00 h do dia 11 de maio de 2015, com a seguinte indicação:

**Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**

**Nome do Proponente**

**Carta Convite n.º 15/2015**

**Envelope 01 - Documentos**

**Encerramento e abertura em 11 de maio de 2015 as 09:00horas**

**Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**

**Nome do Proponente**

**Carta Convite n.º 15/2015**

**Envelope 02 - Proposta**

**Encerramento e abertura em 11 de maio de 2015 as 09:00horas**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

- 5.2.** A entrega do envelope deverá ocorrer até às 09:00 h do dia 11 de maio de 2015, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, situada na Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489, Centro, Cássia dos Coqueiros, - SP, CEP: 14260-000.

## 6. DAS PROPOSTAS

- 6.1.** A proposta em 01 (uma) via devidamente digitada/datilografada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, deverá ser entregue no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal;
- 6.2.** As propostas deverão conter:
- 6.3** Dados necessários para a perfeita caracterização dos serviços descritos no objeto deste convite;
- 6.4** Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias) dias;
- 6.5** O preço fixo a ser cobrado da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, em algarismo e por extenso, em real;
- 6.6** O preço a ser cobrado de cada candidato inscrito, em algarismo e por extenso, em real.
- 6.7** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrarem nas especificações exigidas;
- 6.9** As propostas deverão ser apresentadas em forma digitada/datilografada, não sendo aceito o preenchimento manuscrito, sendo que as frações de centavos dos preços deverão ser apresentadas necessariamente em duas casas decimais;
- 6.10** Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transportes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, tributos, tarifas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

emolumentos, licenças, alvarás e tudo mais que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços objetos desta licitação, não cabendo à licitante contratada exigir nenhum outro tipo de pagamento para a Contratante.

## 7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1.** Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço global, conforme segue.

PG = Preço Global;

PF = Preço Fixo a ser pago pela Contratante para a realização do Concurso Público;

T1 = Taxa de Inscrição para o nível de Ensino Fundamental Completo/Incompleto;

T2 = Taxa de Inscrição para o nível de Ensino Médio;

T3 = Taxa de Inscrição para o nível de Ensino Superior;

Onde:

PG =  $\underline{PF+T1+T2+T3}$

Preço Global =

- 7.2.** Em caso de empate, realizar-se-á sorteio público, podendo ser na mesma seção de julgamento;
- 7.3.** Havendo omissão de prazo de entrega ou validade da proposta, prevalecerá o que estiver estipulado no Edital;
- 7.4.** A simples apresentação da proposta presume-se aceitação de todos os termos do Edital e as normas da Lei Federal 8.666/93;
- 7.5.** Através de funcionários especializados, a Prefeitura poderá realizar diligências junto aos licitantes, a fim de verificar a qualidade dos serviços prestados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## 8. DOS PRAZOS

- 8.1. O prazo de prestação dos serviços, objeto deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerra-se a após a homologação pelo **CONTRATANTE** dos resultados finais, a totalidade das vagas estabelecidas no Edital.
- 8.2. O prazo para assinatura do contrato será de cinco dias, contados da data da convocação para esse fim expedida pela Prefeitura, sob pena de decair do direito de contratação, podendo ser prorrogado, a pedido da Contratada, por igual período;

## 9. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

- 9.1. O preço fixo irrevogável será pago pela contratante da seguinte forma; 50% (por cento) após a publicação do Edital Simplificado e 50% (por cento) após a entrega do resultado final do Concurso Público.
- 9.1.1 Os valores referentes a taxa de inscrição serão recebidos pela contratada no ato da inscrição diretamente dos candidatos inscritos.

### 9.2 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 9.2.1 As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (202) 02.02.00 33.90.39

## 10. DO CONTRATO

- 10.1. A Contratante convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de cinco dias consecutivos, proceder a assinatura do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

- 10.2.** Se, decorrido este prazo, a licitante vencedora não comparecer, sofrerá sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e neste Edital, podendo a Contratante convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para que uma delas assine o contrato nas mesmas condições previstas pela primeira, inclusive quanto aos preços ajustados;
- 10.3.** A minuta de contrato integrará este Edital, como anexo, independentemente de transcrição;
- 10.4.** Do contrato regulado por este edital, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes, relativos aos serviços objeto da licitação.

## 11. DAS PENALIDADES

- 11.1.** Ao contratado inadimplente poderão ser aplicadas as seguintes sanções legais a saber:
- 11.1.** Advertência;
- 11.1.** Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumuláveis com as demais sanções;
- 11.1.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.1.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Para todas as sanções estabelecidas neste edital fica facultado ao interessado o direito ao contraditório através de ampla defesa em processo administrativo próprio, conforme dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu artigo 109.

**12.2.**

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** À Prefeitura do Município de Cássia dos Coqueiros reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93;

**13.2.** A participação na presente licitação, sob a modalidade de convite, importa em irrevogável adesão da licitante aos termos deste Edital, obrigando a mesma ao cumprimento de sua proposta, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções legais cabíveis;

**13.3.** A Prefeitura de Cássia dos Coqueiros situada à Rua Joaquim Lopes nº 489- Centro- Cássia dos Coqueiros/SP, prestará todos os esclarecimentos atinentes à presente licitação, solicitados pelos interessados, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas , ou pelo telefone (16) 3669-1123

**13.4.** Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87**

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**13.5.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente será o da Comarca de Cajuru - SP.

Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, 30 de abril de 2015.

**ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CÁSSIA DOS COQUEIROS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_**

## **CONTRATO QUE SE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS E A EMPRESA**

.....

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de abril de 2015, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS** CNPJ 44.229.805/0001-87 situada a Rua Joaquim Lopes Ferreira, n.º. 489- Centro- Cássia dos Coqueiros/SP, representada pela Senhora Prefeita Rosa Maria Gonçalves da Silva, brasileira, casada, CPF 261.074.548-61e RG 26.500.538-3 residente e domiciliado nesta cidade sita à Rua Paraíso n.º 489, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede à ..... n.º ....., neste ato representada pelo(s) senhor(es) ....., RG ..... e C.P.F ....., de ora em diante denominada CONTRATADA sob disciplina da Lei n.º 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA I**

Nos termos da Carta Convite n.º 15/2015 de 11 de maio de 2015, fica a empresa ....., responsável pela prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos públicos, com realização de inscrições, preparação, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários à seleção, conforme especificações constantes do Anexo II – parte integrante deste Edital, compreendendo:

- Serviços de elaboração do Edital do Concurso Público;
- Elaboração de Editais necessários para publicações, divulgando o Concurso Público, provas, notas e classificações;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

- Elaboração, aplicação e correção das provas (aplicação das provas na cidade de \_\_\_\_ - SP);
- Emissão de listagem do resultado parcial e final do Certame;
- Emissão do relatório do certame
- Elaboração de listagem dos inscritos;
- Análise e parecer de recursos interpostos por candidatos.

*PARAGRÁFO ÚNICO* – A contratada fará também a elaboração dos modelos de Decreto de Homologação e, prestará assessoria administrativa, durante o período de realização do Concurso Público.

## CLÁUSULA II

A contratada obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no Concurso Público, sujeitando-se às penas legais e ao pagamento de multa, bem como rescisão imediata deste contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços especificados na Cláusula Primeira.

*PARÁGRAFO ÚNICO* – A multa de que trata esta Cláusula será de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.

## CLÁUSULA III

Este contrato não implica em qualquer vínculo empregatício da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, com relação ao pessoal que a CONTRATADA vier a contratar ou escalar para trabalhar na realização do certame, ficando os encargos trabalhistas todos a encargo da CONTRATADA.

## CLÁUSULA IV

Ficará a cargo da CONTRATANTE fornecer instalações e materiais secundários para a realização do Concurso Público, mediante a quantidade solicitada pela Contratada, bem como a divulgação dos Editais e resultados através de jornal local ou regional.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87**

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA V**

A CONTRATADA não será obrigada a distribuir os cadernos de questões, referentes às provas aplicadas no Concurso Público.

*PARÁGRAFO 1º* - A CONTRATADA se reserva o direito exclusivo sobre as provas usadas na realização do certame ficando expressamente proibido à CONTRATANTE copiar, xerocopiar, reproduzir sob qualquer outra forma e ainda fornecer provas a terceiros.

*PARÁGRAFO 2º* - A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará multa de 20 % (vinte por cento) do valor deste contrato à CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA VI**

A CONTRATADA se compromete em conservar as Folhas de Respostas ou exemplares das questões pelo prazo de quatro meses, contados da data de homologação do Certame.

## **CLÁUSULA VII**

A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE, o preço fixo contratado de R\$\_\_\_\_\_a serem pagos pela contratante da seguinte forma; 50% (por cento) após a publicação do Edital Simplificado e 50% (por cento) após a entrega do resultado final do Concurso Público, bem como o recebimento dos emolumentos em forma de taxa de inscrição diretamente dos candidatos inscritos no certame, na importância de R\$ 00,00 (\_\_\_\_\_) reais para os cargos de Ensino Superior ou nível de Magistério, R\$ 00,00 (\_\_\_\_\_) reais para os cargos de Ensino Médio e R\$ 00,00 (\_\_\_\_\_) reais para os cargos de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, a título de ressarcimento das despesas de realização e organização do Processo Seletivo.

## **CLÁUSULA VIII**

Os serviços serão executados pelo preço e condições mencionadas nas demais cláusulas deste contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87**

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## ***CLÁUSULA IX***

A CONTRATADA deverá submeter-se a todas as exigências do Edital de Convocação e seus anexos bem como a proposta da empresa vencedora.

## ***CLÁUSULA X***

Fará parte integrante do contrato, independente de transcrição, o presente Edital, a proposta da empresa vencedora e o Anexo I e o Anexo II.

## ***CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES***

A inobservância de qualquer cláusula ou condições aqui avençada sujeitará o contratado a aplicação das penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 horas contados da data de ciência por parte da contratada, pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

## ***CLÁUSULA XII***

Assinado o Contrato, em caso de desistência ou revogação, imotivados, por parte da CONTRATANTE, ficará a mesma sujeita ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor fixo estipulado ao CONTRATADO.

## ***CLÁUSULA XIII – DA RESCISÃO***

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. ° 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no art. 79 da mesma Lei.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contratado não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecido convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA XIV**

Fica expressamente vedada a firma contratada a transferência de responsabilidade da execução do certame, objeto deste, a qualquer outra firma.

## **CLÁUSULA XV**

O presente contrato será rescindido amigavelmente ou judicialmente nos expressos termos da lei da legislação à espécie.

## **CLÁUSULA XVI**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru - SP para soluções de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato, em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

EMPRESA CONTRATADA

## TESTEMUNHAS

1) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87**

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cassia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## **ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS A SEREM PROVIDOS POR MEIO DE  
CONCURSO PÚBLICO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## DECLARAÇÃO RECIBO

À  
Empresa \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_-  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/SP  
CNPJ. \_\_\_\_\_

Declaramos haver recebido nesta data, a Carta Convite nº. 15/2015 da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros tendo por objeto a:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - SP**

Licitação do Tipo Menor Preço, desde que atendidas as exigências do Edital.

O encerramento do Convite será dia 11 de maio de 2015 às 09:00 Horas

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_2015

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

OBS. 1- É obrigatório constar nome por extenso e o nº do RG. da pessoa que assinar esta Declaração;